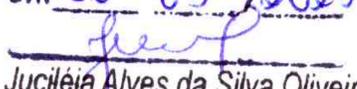
	<p align="center"><b>ESTADO DE RONDÔNIA</b>  <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA</b>  <b>PALÁCIO NOVA BRASÍLIA</b></p>	
<p align="center">ACATADO  em 06 03 2023    Juciléia Alves da Silva Oliveira  Presidente/CMMA</p>	<p>Indicação nº. 003/2023  Data: 03/03/2023</p>	
<p><b>AUTORA: MARIANA BOLDRINI</b></p>		

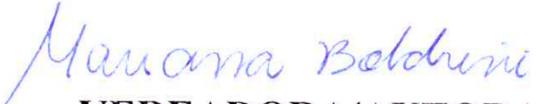
Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Mesa que a presente seja lida em Plenário, e logo após, encaminhado expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, para que dentro das possibilidades legais, determine a Secretaria de saúde as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar os seguintes serviços:

1. O repasse do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da Atenção Primária, conforme o componente pagamento por desempenho do custeio da Atenção primária a Saúde, denominado programa Previne Brasil, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.
2. E Gratificação para as equipes do PSF (programa da Saúde familiar)

**JUSTIFICATIVA:** o município recebera o recurso em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil, os repasses são realizados pelo Ministério da Saúde, quando o repasse e realizado cabe a gestão realizar a distribuição desse repasse com os funcionários que são responsáveis para que o índice do programa sempre seja atingido, sendo assim todos os responsáveis irão desenvolver ainda melhor suas funções por ter seu desempenho reconhecido.

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências.

**Palácio Nova Brasília, em 03 de março de 2023.**

  
**VEREADORA/AUTORA**  
**MARIANA BOLDRINI**